

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 0055-013776/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, doravante denominado LOCATÁRIO, representado por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **VALDEMAR FLOR DA SILVA**, CPF nº 029.369.171-15, CI nº 206472 SSP/DF, representado neste ato pelo seu inventariante, Sr. **WILIAM FLOR DA SILVA**, CPF nº 401.107.961-87, CI nº 1060543 SSP/DF (84146670), residente no CD R Nobres, Conjunto D, Lote 02, Sobradinho/DF, CEP 73.070-028, na qualidade de LOCADOR.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2014, por mais 06 (seis) meses, com no art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991.

2.2 Reajuste no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento) sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 23.487,20 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensais para R\$ 26.336,20 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o valor semestral de R\$ 158.017,20 (cento e cinquenta e oito mil, dezessete reais e vinte centavos), consoante solicitação do contratado (84143332) e Pareceres 34 (85354868) e 38 (86257262), emitidos pelo NUCONT.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 18/06/2022 a 18/12/2022.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726290002

III – Natureza da Despesa: 339036

IV - Fontes de Recursos: 437

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 15 de junho de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Flor da Silva (inventariante)

Valdemar Flor da Silva, representado por Wilian



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM FLOR DA SILVA, RG nº 1060543 - SSP - DF, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 15/06/2022, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88914272 código CRC= **D6EFAFE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

